Dossiê da emenda Pix 202519600021

Plano de ação 09032025-080459 - gerado em 25/11/2026

AMARELO - Evidência parcial

Evidência parcial: contrato(s) compatível(is) somam R$ 24.784,00, 13% do valor repassado (R$ 198.000,00). O ente declarou no relatório de gestão 0% do repassado como executado. Alertas: A4 - Menos de 70% do valor em despesas de capital (art. 166-A da Constituição); A7 - Valor contratado muito acima ou abaixo do valor repassado.

Dados da emenda

Parlamentar	Rubens Otoni
Beneficiário	MUNICIPIO DE GOIAS (GO)
Município / IBGE	Goiás / 5208905
População (IBGE)	24113
Valor previsto	R$ 198.000,00
Custeio / investimento	R$ 198.000,00 / R$ 0,00
Valor repassado	R$ 198.000,00
Primeiro pagamento	2025-10-21
Objeto declarado	Contratação de prestação de serviços técnicos especializados para apoiar o processo de candidatura do município de Goiás/GO à Rede de Cidades Criativas da UNESCO, no segmento da Literatura. A Cidade de Goiás, Patrimônio Mundial da UNESCO desde 2001, é reconhecida por sua riqueza histórica, cultural e criativa, expressa nas artes, na literatura, no artesanato, na música e na gastronomia. A literatura se destaca por ser uma arte já consolidada e ter nomes representativos como Cora Coralina, Leodegária de Jesus, Hugo de Carvalho Ramos, dentre outros. Como forma de consolidar esse potencial e integrá-lo a uma rede global de cidades que utilizam a criatividade como motor de desenvolvimento sustentável, propõe-se a candidatura de Goiás ao título de Cidade Criativa da UNESCO, LITERATURA. O projeto, com investimento de R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais) provenientes de emenda parlamentar, prevê a contratação de um consultor renomado com experiência internacional, a criação de um site institucional bilíngue e a produção de um vídeo de divulgação da candidatura, garantindo a qualidade técnica e a visibilidade necessárias ao processo. A candidatura de Goiás a Cidade Criativa da Literatura é estratégica para ampliar sua projeção nacional e internacional, atraindo investimentos, estimulando o turismo cultural e literário e fortalecendo a economia criativa. A participação nessa rede consolidará políticas culturais inovadoras e sustentáveis, garantindo não apenas a preservação de seu patrimônio, mas também sua dinamização, com impacto direto na geração de renda, na formação de profissionais e na valorização das tradições locais e do turismo e fortalecimento das artes. Cidade Criativa da Literatura A Cidade de Goiás, Patrimônio Mundial da UNESCO desde 2001, possui uma tradição literária singular que a credencia a integrar a Rede de Cidades Criativas na categoria Literatura. Berço de Cora Coralina, uma das mais importantes poetisas do Brasil, a cidade abriga também a memória de escritores como Leodegária de Jesus e Félix de Bulhões, Hugo de Carvalho Ramos, além de manter um ativo circuito de leitura, , saraus e projetos de incentivo à palavra escrita e oral. O patrimônio literário da cidade não se restringe à preservação da memória, mas se projeta em ações contemporâneas que fortalecem a leitura, a escrita e a oralidade como ferramentas de inclusão social e de desenvolvimento humano. Iniciativas como o Agosto Literário, a Feira Literária Vila Boa de Ler, o Gabinete Literário de Goiás (a segunda biblioteca criada no Brasil, em 1864) e a multiplicidade de projetos de literatura comunitária e escolar reafirmam a vocação da cidade como espaço vivo de criação e circulação literária. A candidatura na categoria Literatura é, portanto, estratégica para dar visibilidade internacional a esse legado, conectar Goiás a experiências inovadoras de outras cidades do mundo, atrair investimentos culturais e consolidar políticas públicas que promovam a leitura, a escrita e a valorização da diversidade cultural. Trata-se de reconhecer a literatura como patrimônio

e motor de desenvolvimento sustentável, reforçando a identidade da cidade e ampliando seu papel como referência cultural do Brasil. Objetivos . Fortalecer a candidatura da Cidade de Goiás ao título de Cidade Criativa da Literatura da UNESCO, assegurando excelência técnica e visibilidade internacional. . Estruturar materiais de comunicação e divulgação que expressem a singularidade cultural e criativa da cidade. . Articular a cidade em rede com outras experiências internacionais de inovação cultural e economia criativa. . Estimular políticas públicas e iniciativas locais voltadas para a cultura, turismo e desenvolvimento sustentável.

Alertas (indícios para apuração)

A4 - Menos de 70% do valor em despesas de capital (art. 166-A da Constituição)
A7 - Valor contratado muito acima ou abaixo do valor repassado

Linha do tempo

2025-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202519600021 de Rubens Otoni
2025-10-21 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2028-10-21
2025-10-21 Pagamento (ordem bancária) - R$ 198.000,00: 2025OB005210
2026-05-18 Licitação / contratação - R$ 24.784,00: Contratação de empresa especializada para a produção de vídeo institucional, contemplando as etapas de roteirização, direção, captação de imagens (filmagem), fornecimento de equipe técnica e equipamen
https://pncp.gov.br/app/editais/02295772000123/2026/302
2026-07-03 Contrato - R$ 24.784,00: Despesa proveniente com o Contrato nº 57/2026 tem por objeto da presente licitação a contratação de empresa para a produção de vídeo institucional, contemplando as etapas de roteirização, direção, cap
https://pncp.gov.br/app/contratos/02295772000123/2026/23

Evidências avaliadas

[pncp_contrato] 2026-07-03 - R$ 24.784,00 - confiança 70% (conta como evidência; método: ia)

Despesa proveniente com o Contrato nº 57/2026 tem por objeto da presente licitação a contratação de empresa para a produção de vídeo institucional, contemplando as etapas de roteirização, direção, captação de imagens (filmagem), fornecimento de equipe técnica e equipamentos, edição, finalização, trilha sonora original ou licenciada, legendagem e entrega em formatos adequados para diferentes plataformas. A presente contratação será viabilizada por meio de recurso oriundo de emenda parlamentar de autoria do Deputado Federal Rubens Otoni, conforme Emenda nº 09032025-080459/2025, código 2025196000

Fornecedor: FEEDBACK ESTÚDIO DE CRIAÇÃO (27890072000108)

Análise: O documento (Contrato nº 57/2026, Pregão Eletrônico nº 29/2026) declara expressamente que é financiado pela mesma emenda Pix (código 202519600021). O objeto contratado, a produção de vídeo institucional, corresponde a um dos componentes previstos na emenda, que cita a produção de um vídeo de divulgação da candidatura. O valor de R$ 24.784,00 é uma fração do total de R$ 198.000,00, o que é coerente com a contratação de apenas uma parte do projeto. As fontes consultadas não trazem evidência sobre a contratação do consultor nem sobre a criação do site bilíngue, que também integram a emenda. Não há evidência de irregularidade nas fontes consultadas; a análise se limita à correspondência entre o objeto e o valor.

https://pncp.gov.br/app/contratos/02295772000123/2026/23

[pncp_contratacao] 2026-05-18 - R$ 24.784,00 - confiança 62% (conta como evidência; método: ia)

Contratação de empresa especializada para a produção de vídeo institucional, contemplando as etapas de roteirização, direção, captação de imagens (filmagem), fornecimento de equipe técnica e equipamentos, edição, finalização, trilha sonora original ou licenciada, legendagem e entrega em formatos adequados para diferentes plataformas. A presente contratação será viabilizada por meio de recurso oriundo de emenda parlamentar de autoria do Deputado Federal Rubens Otoni, conforme Emenda nº 09032025-080459/2025, código 202519600021 (Emenda PIX), assegurando o financiamento da ação proposta, conforme

Análise: O documento trata da produção de vídeo institucional, que o objeto declarado da emenda cita como um dos componentes do projeto ('a produção de um vídeo de divulgação da candidatura'). O documento também indica financiamento por emenda parlamentar, mas não menciona a UNESCO, a candidatura à Rede de Cidades Criativas nem a consultoria e o site, e não informa o código da emenda do lado declarado para comparação direta. O valor de R$ 24.784,00 é coerente como parcela do total de R$ 198.000,00. Não há CNPJ do fornecedor no documento. A correspondência é parcial, com confiança moderada; não há evidência de irregularidade nas fontes consultadas.

https://pncp.gov.br/app/editais/02295772000123/2026/302

[pncp_contratacao] 2026-03-16 - R$ 90.980,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: ia)

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços/ações que visam à promoção da igualdade de direitos e autonomia

econômica por meio de Formação em empoderamento feminino de Meninas e Mulheres do campo e da cidade do Município de Goiás, promovendo a capacitação em áreas específicas de trabalho como empreendedorismo, cultura, artesanato, gastronomia e costura criativa, mediante recurso proveniente do Convênio nº963320/2024 - Ministério das Mulheres.

Análise: O objeto declarado da emenda é a contratação de serviços técnicos especializados para apoiar a candidatura de Goiás à Rede de Cidades Criativas da UNESCO (segmento Literatura), com valor de R$ 198.000,00, prevendo consultor, site bilíngue e vídeo. O documento público do PNCP trata de formação em empoderamento feminino de meninas e mulheres, financiada por convênio com o Ministério das Mulheres, com valor de R$ 90.980,00. Os objetos e as metas não coincidem, e o valor também difere. Não há evidência, nas fontes consultadas, de que este documento corresponda ao uso do recurso da emenda; trata-se apenas de divergência de objeto e valor, sem qualquer afirmação de irregularidade.

https://pncp.gov.br/app/editais/02295772000123/2026/186

[pncp_contratacao] 2026-01-14 - R$ 96.900,00 - confiança 45% (não conta como evidência; método: ia)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DA FEIRA LITERÁRIA VILA BOA DE LER, INTEGRADA AO PROJETO CIDADE CRIATIVA DA LITERATURA, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 12, 13 E 14 DE AGOSTO DE 2026 NA PRAÇA BRASIL CAIADO (PRAÇA DO CHAFARIZ) DE MODO A ATENDER INTEGRALMENTE ÀS DEMANDAS PREVISTAS, MODALIDADE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - EMENDA Nº 029039/2025 DE AUTORIA DA DEPUTADA ADRIANA ACORSI, CONVÊNIO MINISTÉRIO DA CULTURA N° 42/2025 - TRANSFEREGOV.BR N° 980622/2025.

Análise: O documento cita a mesma emenda (nº 029039/2025) e o projeto Cidade Criativa da Literatura, o que indica vínculo com a iniciativa. Porém, o objeto contratado é a produção e execução da Feira Literária Vila Boa de Ler, diferente do objeto declarado (consultoria para candidatura, site bilíngue e vídeo de divulgação). O valor do documento (R$ 96.900,00) também não coincide com o valor repassado (R$ 198.000,00). Não há evidência, nas fontes consultadas, de que este contrato corresponda ao uso do recurso declarado na emenda; o documento não deve ser considerado evidência de correspondência.

https://pncp.gov.br/app/editais/02295772000123/2026/21

[pncp_contratacao] 2025-11-26 - R$ 102.220,08 - confiança 40% (não conta como evidência; método: ia)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DA FEIRA LITERÁRIA VILA BOA DE LER, INTEGRADA AO PROJETO CIDADE CRIATIVA DA LITERATURA, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 12, 13 E 14 DE AGOSTO DE 2026 NA PRAÇA BRASIL CAIADO (PRAÇA DO CHAFARIZ) DE MODO A ATENDER INTEGRALMENTE ÀS DEMANDAS PREVISTAS, MODALIDADE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL- EMENDA Nº 029039/2025 DE AUTORIA DA DEPUTADA ADRIANA ACORSI, CONVÊNIO MINISTÉRIO DA CULTURA Nº 42/2025 - TRANSFEREGOV.BR Nº 980622/2025.

Análise: O documento de contratação (PNCP) cita o mesmo projeto Cidade Criativa da Literatura e a emenda nº 029039/2025, mas o objeto contratado é a produção e execução da Feira Literária Vila Boa de Ler, enquanto o objeto declarado da emenda é a contratação de consultoria especializada, criação de site bilíngue e vídeo para a candidatura à Rede de Cidades Criativas da UNESCO. Os objetos não coincidem e o valor do documento (R$ 102.220,08) difere do valor repassado (R$ 198.000,00), sem que o texto informe a relação entre os dois valores. Há indício de vínculo com o mesmo projeto, mas sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que o recurso tenha sido usado na finalidade declarada; o documento não deve contar como evidência de correspondência.

https://pncp.gov.br/app/editais/02295772000123/2025/823

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/80459/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/80459/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/80459/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202519600021

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.